



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 64/23

FL. N.º 59

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

N.º 64/2023 (Quadriénio 2021/2025)

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e quarenta e três minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, **e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----

- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----

- Tiago Correia Fernandes (PS);-----

- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

a) Ata da reunião ordinária de 28 de novembro de 2023;-----

b) Ata da reunião ordinária de 12 de dezembro de 2023;-----

c) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

1. Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra – Incumprimento Reforço Verão recolha RSU;-----

2. Proposta de Tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Sólido Urbanos – 2024;-----

3. Proposta de aprovação de vogal para integrar a ULS de Entre Douro e Vouga, E.P.E.; ----
 4. “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra” – Sanções contratuais – Resposta à contestação; -----
 5. Pedido da ACR de Vale de Cambra, para cedência de transporte do Município para uma deslocação a Santiago de Compostela - jogo da Liga ACB; -----
 6. Topónimo – Freguesia de Junqueira; -----
 7. Topónimo – Freguesia de Arões; -----
 8. Apoio financeiro à Associação para o Desporto, Caça e Pesca de Arões, para realização de montaria; -----
 9. Património do Município/ Edifícios destinados a escolas situados nas freguesias de Arões, Cepelos e Macieira de Cambra; -----
 10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos; -----
 11. Informações; -----
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----
- (Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----
-

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 28 de novembro de 2023, por unanimidade. -----

b) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023: -----



[Handwritten signature]

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 12 de dezembro de 2023, por unanimidade. -----

c) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Frederico Martins manifestou-se sinceramente agradecido pelo convite para o Concerto de Natal promovido pela Câmara Municipal, realizado no passado sábado, dia 23/12/2023, no Centro Cultural de Macieira de Cambra, com a presença do Clarinetista Vítor Fernandes, a Solista Inês Margaça e a Banda Flor da Mocidade Junqueirense, parabenizando-a pelo grande espetáculo nesta quadra Natalícia. -----

De seguida, pediu o ponto de situação relativamente às obras da empreitada do Centro de Artes e Espetáculos e deu a conhecer uma situação que lhe foi participada, relativa à existência de um ninho de vespa asiática ou velutina, numa cerejeira, na Rua do Altinho, estrada de Irijó, Casal, Cepelos, cujo alerta já tinha ocorrido, dando-se agora, segundo lhe disseram, uma reativação do ninho existente. -----

O Sr. Presidente respondeu de imediato, agradecendo ao vereador a participação quanto ao ninho da vespa asiática, dizendo que será dado seguimento à participação, mas que a atuação do Gabinete Técnico Florestal passa pela inabilitação do ninho, (que se mantém no local) e pela sinalização do local como intervencionado. -----

Sobre o Centro de Artes e Espetáculos, respondeu que a empresa já fez algumas correções de anomalias reportadas no Auto de Receção Provisória, aguardando que os Serviços Técnicos lhe prestem a devida informação sobre a empreitada que considera pronta. ----

O vereador José Alexandre Pinho informou que o Município se encontra a desenvolver o projeto “Vale de Cambra Recicla + Biorresíduos” para que seja fomentada a reciclagem de biorresíduos na origem, conhecida como compostagem, evitando o seu envio para aterro. -----

Sobre a questão da vespa asiática, informou que pelo facto de se constatar a existência do ninho, não significa que este esteja ativo, uma vez que a atuação dos Serviços é feita de

2023.12.27

forma a eliminar as vespas sem retirar o ninho, podendo posteriormente este ser acedido por outras vespas no sentido de se alimentarem do que fica, incluindo as vespas mortas.

O vereador Tiago Fernandes solicitou a resposta ao seu pedido de informação de 18/10/2021 e, face aos assuntos agendados, disse que um dos seus pedidos nessa informação se relacionava com o inventário do património da Câmara Municipal e que, se tivesse sido atendido, o seu pedido de informação, já se teria constatado a falta de registo dos edifícios a que alude o ponto 9 da OT, recalcando a pertinência do pedido que não fez por mero acaso nem na ótica de atrapalhar ou incomodar.-----

Perguntou se já existia uma programação para as obras na Rua José António Martins e o ponto de situação da empreitada de saneamento que se encontrava parada por circunstâncias meteorológicas, as quais têm melhorado nos últimos dias. -----

Por último perguntou pelas novidades quanto aos transportes dentro de Vale de Cambra e de Vale de Cambra para fora do concelho. -----

O Sr. Presidente disse manter o já referido na última reunião sobre a Rua José António Martins, de que será implementado sistema de redução de velocidade naquela Rua, no início do ano. Quanto à questão dos transportes, disse ter havido evolução, em resultado do contacto diário com a AMP que, enquanto gestora, tem estado em constante conexão com o operador da prestação destes serviços, mantendo a Câmara Municipal informada quanto às viaturas disponíveis, correções de trajeto e horários, considerando-se que o processo ainda não está encerrado, esperando que tão cedo quanto possível, haja informações mais definitivas e fique normalizado todo o processo. -----

Respondendo ao vereador Tiago Fernandes, sobre a empreitada de saneamento, disse estar a ser feito um controlo dos trabalhos nas ruas que foram intervencionadas, a ser feitas as correções necessárias e, tendo averiguado junto do empreiteiro, a possibilidade de pavimentar algumas ruas antes do final do ano, foi informado de que isso seria impossível dado que a pavimentação é feita por um sub-empreiteiro, não possuindo este, agenda até ao final do ano para a sua execução, prosseguindo para já, os trabalhos nas



ruas danificadas, esperando que nos primeiros meses do ano de 2024, se acabem alguns dos trabalhos, para eliminar o desconforto gerado aos habitantes nessas ruas. -----

Pedindo a palavra, o vereador Tiago Fernandes, perguntou o ponto de situação relativamente à requalificação da Praia Fluvial de Burgães, tendo em conta que “estamos” a cerca de meio ano do início da época balnear. -----

Em jeito de compensação pelo impacto que a obra de requalificação do antigo cinema, perguntou se, além do piso refeito junto à obra, se não seria possível proceder à pavimentação das ruas e passeios à envolvente do atual Centro de Artes e Espetáculos, tendo em conta o comércio aí existente.-----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que o concurso foi aberto para a envolvente do CAE, parte da rua e passeios da Rua das Flores e da Rua Gabriel Pinho da Cruz, estando-se a pensar abrir um procedimento para o restante trajeto dessas ruas e, estando a Rua do Vale já intervencionada, resta pouco para uniformizar toda essa zona. -----

Sobre o pedido de informações do vereador, o Sr. Presidente disse que tentaria, o mais breve possível, resolver a questão de uma vez por todas. -----

Pedindo novamente a palavra, o vereador Tiago Fernandes focou a questão abordada na última reunião da Câmara Municipal, na qual, em sua opinião, houve alguma intensidade nas intervenções feitas sobre os transportes, querendo dizer que, em particular pela sua pessoa, estava como se a questionar que não se faz nada e por outro lado a questionar qual era a responsabilidade da Câmara Municipal no processo, o que, no final, conseguiu consolidar que esta tem uma responsabilidade indireta na questão, querendo complementar a intervenção então feita, dizendo que o problema dos transportes existe há muitos anos, sendo este interno, ou seja, dentro do concelho, onde se verifica uma cada vez maior diminuição nessa prestação de serviços, bem como, de ligação aos concelhos limítrofes e à cidade do Porto. Sobre as ligações internas, relacionadas com a concessão, em sua opinião, devia ser pensado o assunto por um prisma mais interno, assumindo a Câmara Municipal a respetiva gestão direta, querendo

2023.12.27

saber até que ponto isso seria possível, ou seja, ter uma linha de transporte própria no concelho de Vale de Cambra. -----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que, a partir do momento que existe uma concessão, considerando o modelo agora instituído pela Área Metropolitana do Porto, não tem informação quanto à possibilidade de haver circuitos concorrenciais. Considera importante afinar e robustecer o atual sistema de transporte, que foi devidamente elaborado, escrutinado, teve a supervisão dos Tribunais devido às contestações, sendo importante saber se funciona, se precisa de ajustamentos, que julga, nos próximos dois ou três meses serão uma constante, pedindo paciência às pessoas que usam estes meios de transporte, até que tudo se regularize. As licenças de transporte público de passageiros são emitidas pelo IMT, a área é devidamente legislada e regulamentada, podendo não ser sequer aceite, pelo operador que está a trabalhar no território de Vale de Cambra, uma outra entidade a prestar o mesmo serviço. -----

Voltando a pedir a palavra, o vereador Tiago Fernandes disse não saber os aspetos legais da concessão, em termos de área concessionada, mas quer deixar a questão porque consta do programa de campanha do CDS/PP: no eixo mobilidade e acessibilidade, lê-se criar uma linha de transporte interno com maior abrangência de horário, privilegiando circuitos pelo interior do concelho, sendo que à data, já existia uma concessão deste tipo de serviço. -----

O Sr. Presidente disse conhecer o seu programa de campanha e, para concluir o Período de Antes da Ordem do Dia, referiu que, concorda com a opinião do vereador Frederico Martins, quanto ao espetáculo realizado no Centro Cultural de Macieira de Cambra, protagonizado pela Banda de Música Flor da Mocidade Junqueirense, onde pôde presenciar a sua capacidade de interação com outros artistas, nomeadamente com o clarinetista e a solista, relembrando o papel que as crianças tiveram no final do concerto ao darem o colorido ao magnífico, enriquecedor e diversificado concerto de Natal, parabenizando todos os intervenientes.-----



[Handwritten signature]

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o Período de antes da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA - INCUMPRIMENTO REFORÇO VERÃO RECOLHA RSU: -----

---Processo Medidata N.º 26021/23 - José Alexandre Pinho - DASU ---

O vereador do pelouro apresentou a informação de 30/11/2023, prestada pelo chefe da DASU, Pedro Valente, da qual se transcreve o início e a conclusão, ficando a informação que consta do processo Medidata, e contém transcrições do Processo da Prestação de Serviços, em Apensos à ata na sua totalidade:-----

“No seguimento da fiscalização efetuada à Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra com início de execução de contrato em 01 de março de 2022, após visto do Tribunal de Contas de 22 de fevereiro de 2022, pelo valor global de 2.123.688 euros, para o prazo de três anos, verificamos que a empresa, durante os meses de Verão (Junho a Setembro) teve varias falhas nos circuitos de recolha de RSU, e verificamos ainda que, a empresa não efetuou o reforço na recolha de RSU nos meses de Verão.-----

(...)-----

O caderno de encargos prevê a aplicações de penalidades, no seu artigo 42.º - Penalidades, de modo que estas situações ou semelhantes não voltem a acontecer, que se transcreve:-----

Alínea h) do n.º 9 do artigo 42.º - Penalidades do Caderno de Encargos do Concurso Publico n.º 72/2021: -----

“Considerar-se-ão infrações muito graves, puníveis com o valor mensal 8xSD as seguintes ocorrências:-----

...-----

h) São também consideradas infrações muito graves sempre que forem detetados outros incumprimentos ou deficiências na execução dos trabalhos da prestação de serviços e a situação não tiver sido reposta no prazo de 36 horas após conhecimento do facto.” -----

Assim, e considerando o bom senso da fiscalização afeta a esta prestação de serviço, e tendo a empresa obtido uma valorização (Maior valia técnica (VT)) na avaliação da proposta que apresentou em sede de procedimento: Concurso Público n.º 72/2021 – Prestação de serviços de recolha de resíduos e limpeza pública no Município de Vale de Cambra, condição que pontuou para a sua classificação e a celebração de contrato com o nosso Município, e não tendo a empresa efetuado a realização do serviço de reforço nos meses de verão, apesar da insistência e causando um impacto negativo para a imagem do Município de Vale de Cambra, consideramos uma infração muito grave pelo que deve ser aplicado uma penalização no valor de 8xSD, em que SD corresponde ao valor da fatura do mês anterior dividido 30. -----

A fatura emitida no mês de agosto é de € 61.339,63 (+ IVA) -----

O valor de SD corresponde a 2.044,65 € -----

O valor da penalização é de 8 x SD que corresponde a 8 x 2.044,65 €= 16.357,23 €-----

Face ao exposto, e caso a Câmara Municipal entenda aplicar a penalidade indicada, a empresa deve ser notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 308.º do Código Contratos Públicos (CCP) e nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimentos Administrativos (CPA), devendo ser concedido um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de receção da notificação, para se pronunciar querendo, por escrito sobre o projeto de decisão da Câmara Municipal. “ -----

O Sr. Presidente informou que a intenção do agendamento era a da aplicação de sanções à empresa prestadora de serviços, pelos seus incumprimentos contratuais, dando de seguida a palavra aos vereadores: -----



Falamos

O vereador **José Alexandre Pinho** esclareceu ainda que foram feitos vários alertas à empresa para que cumprisse o estipulado no contrato, conforme a informação supra, as quais não surtiram o efeito pretendido. -----

A **Câmara Municipal**, em conformidade e nos termos do exposto na informação técnica, **deliberou, por unanimidade**, conceder à EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., o prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimentos Administrativos (CPA), para se pronunciar querendo, por escrito, quanto à intenção da aplicação de penalidades por incumprimento previstas no Caderno de Encargos da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra. -----

2. PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDO URBANOS – 2024: -----

--- Processo Medidata N.º 26796/23 – José Alexandre Pinho – DASU ---

O vereador do pelouro apresentou a proposta de Tarifário supra referido, conforme informação técnica de 18/12/2023, prestada pelo chefe da DASU, Pedro Valente: -----

“Ao abrigo do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, com a redação dada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, são atribuições da ERSAR assegurar a regulação e a supervisão dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, promovendo o aumento da eficiência e da eficácia na sua prestação, considerando a proteção dos direitos e interesses dos utilizadores, assegurando a existência de condições que permitam a obtenção do equilíbrio económico e financeiro nos setores regulados exercidos em regime de serviço público. -----

Adicionalmente, a Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, estabelece que as tarifas municipais, relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de

resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora - ERSAR, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. -----

Os tarifários a definir devem permitir a recuperação dos gastos totais a incorrer com a prestação do serviço, líquidos de rendimentos não tarifários obtidos pela entidade, operando num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores. -----

As entidades gestoras devem assegurar que as propostas tarifárias respeitam o disposto no regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), no regime jurídico dos serviços municipais (Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação) e ainda, quando aplicável, no Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos. As entidades gestoras devem igualmente considerar as orientações da ERSAR em matéria tarifária, nomeadamente a Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas (Recomendação n.º1/2022) e demais recomendações da ERSAR e fundamentar as opções tomadas sempre que estas recomendações não sejam adotadas. -----

Nos termos do disposto do artigo 13.º dos Estatutos da ERSAR aprova recomendações tarifárias para os serviços de águas e resíduos, nas quais são estabelecidas: a. Regras de definição, revisão e atualização dos tarifários de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos, em obediência aos seguintes princípios: -----

- i. Recuperação económica e financeira dos gastos dos serviços em cenário de eficiência; -----
- ii. Preservação dos recursos naturais e promoção de comportamentos eficientes pelos consumidores; -----
- iii. Promoção da acessibilidade económica dos utilizadores finais domésticos; -----
- iv. Promoção da equidade nas estruturas tarifárias, atendendo à dimensão do agregado familiar, com especial ponderação, no caso dos utilizadores domésticos,



das famílias numerosas, privilegiando captações de água mais justas e eficientes, para todos os utilizadores; -----

v. Estabilidade e previsibilidade, em períodos não inferiores a 5 anos, por parte das entidades reguladas; -----

Foi ainda considerado, a "Recomendação n.º 1/2009 da ERSAR" que propõe que as tarifas dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais podem ser reduzidas em função da composição do agregado familiar dos consumidores domésticos, devendo esta redução concretizar-se pelo ajustamento dos escalões de consumo previstos na Recomendação Tarifária em função da dimensão do agregado familiar e nos termos definidos pela entidade titular. -----

Relativamente ao ano de 2024, propõe-se a manutenção do tarifário do serviço de abastecimento de água e o aumento dos tarifários dos serviços de saneamento de drenagem de águas residuais de 17,35 %, e de 5,4 % na gestão de resíduos urbanos e nos serviços auxiliares. -----

Apesar desta atualização, a % da cobertura de gastos para o Abastecimento de Água é de 116%, 91 % para o Saneamento e de 41 % para os Resíduos Urbanos, conforme indicado no parecer sobre o Tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para o ano 2024. -----

Será repercutida nos utilizadores finais, juntamente com as tarifas devidas, a TRH (Taxa fixada pelo Estado, constituindo receita da Administração Central - APA/Administração da Região Hidrográfica do Centro - DL 97/2008, de 11 de junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio), a TCQA (Taxa de Controlo da Qualidade da Água a favor da ERSAR) e a TGR (Taxa de Gestão de Resíduos). Em conformidade com o disposto no artigo 110.º, n.º 3, do DL n.º 102-D/2020, que revogou o DL n.º 178/2006, a TGR deverá ser repercutida nas tarifas e prestações financeiras cobradas pelas entidades devedoras. Assim, para os efeitos de cumprimento do mesmo e no âmbito do racional de cálculo decorrente daquele Decreto-Lei. -----

Propõe-se que seja aplicado a TGR aos consumidores com consumo 0 (zero) m3, propondo ainda que seja considerado o consumo de 5 m3 para os consumidores domésticos e de 7 m3 para os consumidores não domésticos).-----

Neste sentido, a Câmara Municipal de Vale de Cambra submeteu a parecer da ERSAR, em 13 de novembro de 2023, a proposta de revisão tarifária dos serviços de águas e resíduos para o ano de 2023, tendo sido emitido parecer em 6 de dezembro de 2023, que se anexa a presente informação.-----

Em conclusão-----

Os tarifários a definir devem permitir a recuperação dos gastos totais a incorrer com a prestação do serviço, líquidos de rendimentos não tarifários obtidos pela entidade, operando num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores.-----

Face ao exposto, deixo à consideração superior a aprovação da Proposta de Tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Sólido Urbanos – 2024.

Mais informo que são anexados à presente informação, os seguintes documentos:-----

- Proposta de Tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Sólido Urbanos – 2024;-----
- Parecer Sobre o Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos – ERSAR.”-----

Os documentos constam do processo Medidata. -----

No uso da palavra, o vereador José Alexandre Pinho fez a seguinte intervenção: ---

“Considerando o tarifário proposto para 2024, a informação técnica que sustenta o mesmo e o parecer da ERSAR emitido a 6 de dezembro de 2023, proponho a aprovação da presente proposta, fazendo previamente o seguinte esclarecimento à atualização proposta. -----



[Handwritten signature]

À data da elaboração do tarifário, a taxa de inflação prevista pelo Banco de Portugal para 2024 era de 5,4%, optando-se por refletir esta atualização no tarifário para 2024, ou seja, o tarifário de cada serviço seria aumentado em 5,4%. -----

Sucedo que o Município de Vale de Cambra não é, à data, deficitário no serviço de abastecimento de água, tendo uma cobertura de custos de 116%, pelo que não faria sentido que este aumento fosse refletido neste serviço. -----

Assim, considerando que os serviços de saneamento básico são deficitários e que poderá haver, durante o ano, uma alteração do tarifário praticado em alta no seguimento da abertura do novo concurso para a gestão do STAR (Sistema de Tratamento de Águas Residuais) pela Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, foram calculados os proveitos que se teriam com a atualização de 5,4% no abastecimento de água e imputados ao serviço de saneamento, resultando numa atualização, para este serviço, de 17,35%, continuando o mesmo a ser deficitário ao nível da cobertura de custos. -----

O serviço de gestão de resíduos urbanos terá também uma atualização de 5,4%, de acordo com a inflação, continuando também este serviço a ser deficitário ao nível da cobertura de custos. -----

Pretende-se assim que a totalidade dos serviços, que são incluídos na mesma fatura, sejam atualizados, na globalidade, em 5,4%, de acordo com a proposta tarifária apresentada. -----

Mesmo com esta atualização, a fatura destes serviços continuará a ser a mais baixa da Área Metropolitana do Porto e uma das mais baixas do Distrito de Aveiro.” -----

De seguida o Sr. Presidente abriu um período de discussão do assunto:-----

O vereador **Frederico Martins** disse que, após análise aos elementos remetidos e mais propriamente a proposta de Tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos – 2024 e parecer sobre o Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos – ERSAR, anexos à informação do chefe da DASU, Eng. Pedro Valente, tem os seguintes considerandos a tecer: -----

2023.12.27

“1) Sempre foi do conhecimento de todos, no âmbito destas reuniões, eu ser a favor do princípio utilizador/pagador, dentro dos regimes normais, isto é, com as devidas exceções enquadradas no atual regulamento, com a tarifa social; -----

2) Também sempre reconheci face aos elementos apresentados que o deficit entre a receita e o custo era manifestamente desfasado e deveria ser gradualmente corrigido.----

Ora, com este parecer da ERSAR, registado no ofício n.º O-006613/2023, anexando parecer sobre a formação de tarifários 2024, no seu ponto 3, das Conclusões e recomendações, no seu 3.º parágrafo, que o encargo doméstico para o serviços de saneamento de águas residuais para o consumo de água de 10 m³/mês, vai aumentar 16,80% face ao encargo de 2023 e o caso de um utilizador não doméstico, para 17,20%...tal como o encargo doméstico para o serviço de gestão de resíduos urbanos para um consumo de água de 10m³/mês, irá aumentar 3,80%, tal como para não doméstico que irá aumentar para 4,10%. -----

No 5.º parágrafo das conclusões e recomendações lê-se “...Os rendimentos e gastos propostos para 2024 conduzem a cobertura dos gastos de 116% para o serviço de abastecimento de água, de 91% para o serviço de saneamento de águas residuais e de 41 % para os serviços de gestão de resíduos urbanos...” ora com esta afirmação, só tenho um reparo; no caso do abastecimento da água vamos alem 16% da totalidade??? No caso das 2 restantes rubricas, porque não aumentar gradualmente as mesmas com base no que é a realidade de concelho para concelho e não impor aumentos superiores a 5%/ano? -----

No parágrafo 9, vemos o gasto com a Taxa de gestão de resíduos com indicação de subida 25%??? -----

Ora, mesmo com esta informação, vejo o quadro de Tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos – 2024 proposto -----

No abastecimento de água -----

Consumidor doméstico 2023, na tarifa variável, não se verificam alterações de 2023 para 2024, no entanto, a tarifa de disponibilidade aumenta de 0.1194 €/dia para 0.11937€/dia; -



[Handwritten signature]

Nos consumidores não domésticos não se verificam alterações de 2023 para 2024;

Nas Águas residuais-----

Consumidor doméstico 2023, na tarifa variável, sobe o 1.º escalão de 0.2262 €/m³ para 0.2654€/m³, o que corresponde a um aumento de ~ 14,80%, tal aumento se verifica nos escalões sucessivos, a tarifa de disponibilidade passa de 0.0452 €/dia para 0.0531€/dia, o que corresponde a um aumento de ~ 14,90 % -----

Tal se reflete nos consumidores não domésticos, em todos os cenários??? -----

Resíduos Sólidos Urbanos -----

Consumidor doméstico 2023, na tarifa variável, sobe no escalão único de 0.0556 €/m³ para 0.0586€/m³, o que corresponde a um aumento de ~ 5,10%, tal aumento se verifica nos escalões sucessivos, a tarifa de disponibilidade passa de 0.1012 €/dia para 0.1067€/dia, o que corresponde a um aumento também de ~ 5,10 % -----

Tal se reflete nos consumidores não domésticos, em todos os cenários??? -----

TARIFA VARIÁVEL - Tarifa Famílias Numerosas-----

Constata-se também a manutenção do preçário no caso do abastecimento, mas no caso do saneamento, um aumento de 14,80%??? Tal como no preçário da tarifa variável?

Ora com estes aumentos, considero eu, desajustados principalmente para os que mais necessitam, no caso das famílias numerosas, onde se está prestes a iniciar mais um ano de trabalho, sabendo que as empresas no 1.º trimestre são sempre penalizadas nos seus resultados, como podemos estar a aprovar um aumento deste preçário em certas rubricas, em cerca de 14,80%? “ -----

Conclui dizendo que, defendendo sempre o princípio do utilizador/pagador, o aumento proposto pela ERSAR devia ser gradual, devia haver um horizonte definido para que num curto prazo se chegasse a um ponto de equilíbrio entre as disponibilidades e as necessidades, sendo de opinião que deveria haver mais reflexão sobre o assunto. -----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que a Câmara Municipal, em consequência das recomendações da ERSAR, que é a entidade reguladora, está a fazer ajustamentos a partir

2023.12.27

de uma base, podendo estes ajustes serem considerados como aumentos, mas comparado com os municípios limítrofes, Vale de Cambra está com valores significativamente abaixo dos praticados por aqueles. Disse também defender a aplicação dos valores mínimos, que não penalizem as famílias, sendo, contudo, importante ter em atenção a base de pagamento por metro cúbico, contextualizando a presente atualização de valores.-----

O vereador Tiago Fernandes, antes da discussão do documento deste ano, e de falar de percentagens, frisou que na deliberação respeitante à atualização para o ano 2023, foram aprovados determinados itens, que citou e, tendo em conta o deliberado, disse ter ficado muito impressionado com o défice existente nestas áreas e, entusiasmado ao ponto de dizer que dali a um ano estaria cá para verificar o que se tinha passado, verificando agora, pela informação técnica que esta nada refere sobre o deliberado, perguntando a razão de se ter aprovado as ações referidas e nada ser agora apresentado. Sobre o aumento, este vem em resultado de se dizer sempre que Vale de Cambra é o município que tem as taxas mais baixas, não se aplicando grandes aumentos e, de repente passa a ser feito um aumento de 17,35%, e as famílias e as empresas que se “acomodem”, considerando este um problema. Pretende, assim, saber o que foi feito no âmbito do deliberado para poder discutir o assunto, relacionando-o então, com a sustentabilidade financeira da autarquia. -----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que a Câmara Municipal, em consequência das recomendações da ERSAR, que é a entidade reguladora, está a fazer ajustamentos a partir de uma base, podendo estes ajustes serem considerados como aumentos, mas comparado com os municípios limítrofes, Vale de Cambra está com valores significativamente abaixo dos praticados por aqueles. Disse também defender a aplicação dos valores mínimos, que não penalizem as famílias, sendo, contudo, importante ter em atenção a base de pagamento por metro cúbico, contextualizando a presente atualização de valores.-----

O vereador Tiago Fernandes, antes da discussão do documento deste ano, e de falar de percentagens, frisou que na deliberação respeitante à atualização para o ano 2023, foram



[Handwritten signature]

aprovados determinados itens, que citou e, tendo em conta o deliberado, disse ter ficado muito impressionado com o défice existente nestas áreas e, entusiasmado ao ponto de dizer que dali a um ano estaria cá para verificar o que se tinha passado, verificando agora, pela informação técnica que esta nada refere sobre o deliberado, perguntando a razão de se ter aprovado as ações referidas e nada ser agora apresentado. Sobre o aumento, este vem em resultado de se dizer sempre que Vale de Cambra é o município que tem as taxas mais baixas, não se aplicando grandes aumentos e, de repente passa a ser feito um aumento de 17,35%, e as famílias e as empresas que se “acomodem”, considerando este um problema. Pretende, assim, saber o que foi feito no âmbito do deliberado para poder discutir o assunto, relacionando-o então, com a sustentabilidade financeira da autarquia. -----

O vereador **José Alexandre Pinho** respondeu aos vereadores da oposição, dizendo que se aplicou de forma ponderada o princípio do utilizador/pagador, considerando-se a variação da inflação e não a imputação aos munícipes do défice do tarifário, o que seria muito mais penalizador. Não havendo aumento do custo da água, o proveito correspondente a este serviço foi imputado ao saneamento básico e atualizado este serviço bem como a gestão dos resíduos sólidos de acordo com a inflação. A ERSAR refere que se poderia ir além deste aumento e se fosse seguido à risca a sua recomendação, o cenário poderia ser mais gravoso. Considera, por isso, que se deve observar o aumento da fatura de uma forma global, no seu todo, verificando-se assim um aumento de 5,4% de uma fatura de um consumidor padrão. Quanto às famílias numerosas, o tarifário e respetiva atualização é idêntico, verificando-se unicamente a diferença nos escalões, ou seja, se numa família normal o primeiro escalão vai até aos 5m³, numa família numerosa vai até aos 7m³, sendo o alargamento do escalão proporcional ao número de pessoas do agregado familiar. É, e sempre foi este, o benefício de uma família numerosa.-----

Sobre as deliberações relativas a 2023, citadas pelo vereador Tiago Fernandes, esclareceu que algumas disposições têm de ser vertidas no regulamento do associativismo, o que

2023.12.27

realmente já poderia ter sido feito; sobre a atualização do cadastro, já o referiu em reunião de Câmara anterior, aquando da aprovação da mobilidade intercarreiras do trabalhador David Moreira, que este está afeto a esse serviço, estando no momento a ser cumprida essa tarefa que constitui um trabalho moroso, dado que tem de ser feito caso a caso; sobre a legislação de 2017, relativa às famílias carenciadas, a aplicá-la já esta seria mais penalizadora para essas famílias, do que o atual método, que é mais favorável, apesar de, de acordo com a recomendação da ERSAR, mais cedo ou mais tarde, se terá que implementar.-----

Mais disse que não é um aumento brutal, sendo em média de 5,4%; Quanto à atualização sobre o serviço de saneamento básico em particular, relembra que haverá em breve um aumento da tarifa em alta a praticar sobre o tratamento de águas residuais, fruto de um futuro concurso promovido pela AMTSM; por outro lado a ETAR está obsoleta e exige intervenções que serão custeadas pela tarifa cobrada pela AMTSM ao município de Vale de Cambra e que este, por sua vez, cobra aos munícipes.

Em sua opinião, é melhor fazer um aumento de forma suave do que no próximo ano aplicar um aumento de cerca de 50%.-----

O Sr. Presidente, concluindo a discussão, referiu que decorre na AMTSM, o concurso para a exploração da ETAR de Salgueiro e da ETAR de Ossela, uma nova concessão que se vai iniciar e vai trazer mais despesas aos municípios a que se somará, num futuro, a requalificação das duas Estações de Tratamento, que, apesar das melhorias feitas, a sua capacidade, tendo em conta o aumento da rede de saneamento, continua a ser insuficiente para dar resposta ao aumento do número de metros cúbicos a tratar.-----

O vereador Tiago Fernandes pediu a palavra para frisar o que já referiu muitas vezes, que é saber qual o impacto das decisões da Câmara Municipal, pretendendo saber neste caso qual vai ser o impacto desta decisão, em percentagem, na cobertura dos gastos, pois que, atendendo à fundamentação, ao que foi deliberado anteriormente e ao referido agora no âmbito do assunto, esse cálculo devia ter sido feito, para que o aumento seja



ponderado em função da avaliação de resultados, que sendo positivos podiam gerar superavit, que posteriormente poderia ser aplicado em investimentos futuros, para evitar recorrer aos bancos a pedir créditos, considerando ser essa a diferença. -----

Concluindo, disse ser difícil votar assuntos como este, porque constata que no caso dos lixos, atualmente se aplica o princípio do utilizador/pagador só para alguns, que é uma nova derivação do princípio referido. Para que este princípio comece a ser aplicado não é plausível ser só um colaborador a tratar dos dados respeitantes a 4000 casas, deixando como crítica, que este colaborador estava ao nível de um técnico do Arquivo Municipal, que irá para a reforma sem que o arquivo fotográfico seja digitalizado, correndo o risco deste, entretanto, se deteriorar e se perder, dadas as condições miserabilíssimas em que este espólio se encontra. -----

Respondendo, o vereador José Alexandre Pinho disse ter a perceção que há várias sensibilidades, sendo uma a de que se trata de um aumento brutal, outra a de que se devia ir mais além, através de uma medida resultante do cálculo de custos e proveitos, considerando que a proposta apresentada é equilibrada, é proposto um aumento com base na inflação, parecendo-lhe ser o mais ajustado. -----

Relativamente ao cadastro dos habitantes, existe o princípio da igualdade, com base no qual não se pode começar a imputar os custos numa aldeia e na outra não, devendo ser feito um trabalho na globalidade para depois se aplicar. -----

Dados todos os esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, e em conformidade com a informação técnica, **deliberou, por maioria**, aprovar o Tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Sólido Urbanos – 2024. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra dado que entendo que os aumentos dos tarifários, devem ser proporcionais, graduais e enquadrados com a

realidade de cada região, vendo este aumento numa proporção demasiado elevada para as famílias e consumidores de Vale de Cambra.” -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Acho inaceitável o teor da proposta efetuada por um lado, pelo enorme aumento das taxas e impacto que têm nas famílias de Vale de Cambra e, por outro, pela ausência da disponibilização de meios para se cumprir a deliberação da Câmara Municipal de 2022.” -----

Para que fosse preparado o ato para ser realizado o voto por escrutínio secreto, que impõe a nomeação em causa no ponto 3, passou-se à análise do ponto 4. -----

Ausentou-se da reunião, o vereador José Alexandre Pinho.-----

4. “CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA” - SANÇÕES CONTRATUAIS - RESPOSTA À CONTESTAÇÃO: -----

---- Processo Medidata n.º 25445/2023 – DOME ---

Informações prestadas pelo chefe da DOME, Paulo Reis:-----

Em 19 de dezembro de 2013:----- \

“Relativamente à contestação apresentada pela empresa Socértima, Lda sobre a intenção da Câmara Municipal em aplicar multas contratuais por incumprimento do prazo anexa-se comunicação interna nº 79/2023.” -----

Em 19 de dezembro de 2023, C.I. n.º 79/23:-----

“Relativamente à empreitada “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, informa-se a Câmara Municipal do seguinte: -----

1. Na reunião de Câmara Municipal de 31 de outubro de 2023, foi deliberado aplicar sanções contratuais no valor de 922.500,00 euros por incumprimento do prazo, tendo concedido o prazo de dez dias para que a empresa se pronunciasse em audiência escrita, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo, -----



2. A 13 de novembro de 2023, a Câmara Municipal notificou a empresa Socértima, Lda através do ofício 1748 DOME a informar da deliberação da Câmara Municipal referido no ponto 1. -----

3. Em 24 de novembro de 2023, a empresa Socértima, Lda enviou à Câmara Municipal um ofício a contestar a intenção da Câmara Municipal em aplicar as sanções contratuais por incumprimento do prazo. -----

4. Em resposta à contestação apresentada, a fiscalização da empreitada elaborou uma informação a rebater todos os pontos constantes no documento da Socértima, Lda. (informação em anexo). -----

5. Pelo exposto na informação da fiscalização da empreitada, entende-se que a contestação apresentada carece de fundamento, pelo que, a Câmara Municipal deverá aplicar, a título definitivo, sanções contratuais no valor de 922.500,00 euros por incumprimento do prazo e notificar a empresa da sua decisão.” -----

Os vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins manifestaram-se dizendo que a sua opinião se mantém igual à proferida na reunião de 31 de outubro de 2023 e que fica justificada nas respetivas declarações de voto. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, **deliberou, por maioria dos seis membros presentes**, aprovar a aplicação das sanções contratuais à empresa Socértima, Lda, no âmbito da empreitada “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, nos exatos termos e condições das informações constantes no processo. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Votei contra, em conformidade com o que foi o objeto do valor de cálculo do valor da sanção, considerando que este deverá incluir os respetivos trabalhos adicionais e, não tendo sido os mesmos considerados, como tal, votei contra, não porque que não sou a favor da aplicação de sanções ao empreiteiro, como já o referi na reunião de Câmara de 31 de outubro.” -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, atendendo às dúvidas existentes no cálculo do valor das multas, desde logo pelo facto de se querer com este cálculo, dar um desconto ao empreiteiro, além de não se cobrarem multas pelos trabalhos complementares que não foram sujeitos ao Visto do Tribunal de Contas, precisamente por serem essenciais à obra inicialmente adjudicada. Mesmo depois de um contrato que derrapou anos, quer este executivo, dar mais uma benesse com a qual não posso concordar. Os valecambrenses já foram prejudicados em largas centenas de milhar de euros.”-----

Regressou à reunião, o vereador José Alexandre Pinho. -----

O Sr. Presidente retomou a análise do ponto 3, sendo feita a votação para a decisão conforme a proposta que se transcreve no ponto. -----

3. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE VOGAL PARA INTEGRAR A ULS DE ENTRE DOURO E VOUGA, E.P.E.: -----

---- Processo Medidata n.º 26708/2023 ---

“Considerando que:-----

a)A aprovação do Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, criou, com natureza de entidades públicas empresariais, diversas unidades locais de saúde (ULS);-----

b)À luz da alínea i) do n.º 1 do artigo 1.º do referido diploma, o Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., com integração dos Agrupamentos de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga I – Feira e Arouca e de Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, passa a denominar-se Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga, E. P. E.;-----

c)Torna-se necessário proceder à nomeação dos respetivos Conselhos de Administração, nos termos do Orçamento de Estado para 2024, recentemente aprovado; -----

d)Nos termos do disposto no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, “O conselho de administração do estabelecimento de saúde, E. P. E., que assumo o modelo de ULS é composto por: -----

a) Um presidente;-----



[Handwritten signature]

b) Um máximo de seis vogais executivos, em função da dimensão e complexidade do estabelecimento de saúde, E. P. E., que assuma o modelo de ULS, incluindo:-----

i) Até dois diretores-clínicos;-----

ii) Um enfermeiro-diretor, um vogal proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças; e-----

iii) Um vogal proposto pelos municípios abrangidos pela ULS (...).-----

e) Compete às Câmaras Municipais abrangidas indicar o aludido vogal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, que estabelece que “salvo disposição em contrário, todas as competências de órgãos municipais previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal.”-----

Os/as Presidentes das Câmaras Municipais de Arouca, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, S. João da Madeira e Vale de Cambra.-----

A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, com 7 votos a favor, deliberou nomear Paulo Filipe de Almeida e Silva Diz para integrar a UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE ENTRE DOURO E VOUGA, E.P.E.-----

O Sr. Presidente deu continuidade à Ordem de Trabalhos.-----

5. PEDIDO DA ACR DE VALE DE CAMBRA, PARA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO PARA UMA DESLOCAÇÃO A SANTIAGO DE COMPOSTELA - JOGO DA LIGA ACB:-----

--- Processo Medidata n.º 24884/23 – André Silva – DCDT ---

De acordo com a informação prestada pelo técnico da DCDT, Miguel Alves, em 29/11/2023, e por proposta do chefe da DCDT, Artur Ferreira, que a corrobora e remete ao abrigo do disposto nas alíneas p) e u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, e suas alterações, o Sr. Presidente fez votos para que o Basquetebol volte a ser a

2023.12.27

modalidade que foi na Associação Cultural e Recreativa, propondo o apoio no valor cabimentado para a deslocação da ACR a Santiago de Compostela, conforme informação: “Na sequência do pedido efetuado pela ACR de Vale de Cambra, para cedência de transporte do Município para uma deslocação a Santiago de Compostela para assistir ao jogo da Liga ACR, no dia 29 de dezembro às 20h30 (19h30 em Portugal), cumpre informar o seguinte:-----

- a) O pedido cumpre os prazos definidos no n.º 2 do art. 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo “os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Carácter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização”;-----
- b) O apoio solicitado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais, referido no art. 6.º do RAA.-----

Considerando:-----

- a) A indisponibilidade das viaturas do Município para prestar o serviço em questão, de acordo com a informação prestada pela DASE (em anexo);-----
- b) A importância deste tipo de atividades na promoção da modalidade, funcionamento como estímulo e inspiração para os mais jovens;-----
- c) Que a Associação em questão tem vindo a criar experiências e oportunidades diferenciadoras e únicas para os jovens atletas, que devem ser valorizadas pelo Município;-----
- d) Que compete à Câmara Municipal, de acordo com as alíneas p) e u) do n.º1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas.”-----

Propõe-se à Câmara Municipal um apoio financeiro no valor a definir, que suporte a totalidade ou parte da despesa com a respetiva deslocação.-----



Segue em anexo os orçamentos obtidos:-----

AV. DanyBus – Aluguer de viatura de 49 ou 55 lugares - 900,00€ +IVA -----

Auto Alugadora Moderna – sem disponibilidade-----

Trasndev – Sem orçamento-----

Proposta de cabimento n.º 3070/23 no valor de 954,00€.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, no valor de 954,00€ (novecentos e cinquenta e quatro euros) para a deslocação a Santiago de Compostela, no dia 29 de dezembro de 2023, conforme proposta e nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

6. TOPÓNIMOS – FREGUESIA DE JUNQUEIRA:-----

--- Processo Medidata n.º 26439/23 – DPOGU ---

De acordo com a informação de 15/12/2023, e proposta do chefe da DPOGU, Armando Ribeiro, o Sr. Presidente, na sequência de ofício da Junta de Freguesia de Junqueira, colocou à consideração a aprovação dos seguintes topónimos:-----

“(---)-----

Novos Topónimos (anexa plantas de localização):-----

- **Rua das Alminhas da Padeira** – lugar Arestal – aprovado em Reunião de Junta de Freguesia de 11/04/2023 e Assembleia de Freguesia de 27/04/2023.-----

- **Beco da Fontanheira** – lugar Linhares – aprovado em Reunião de Junta de Freguesia de 11/04/2023 e Assembleia de Freguesia de 27/04/2023.-----

(---)-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos topónimos, ao abrigo do disposto na alínea ss), do n.1º do artigo 33,º do RJAL, de acordo com o parecer da Junta e Assembleia da Freguesia de Junqueira, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

7. TOPÓNIMOS – FREGUESIA DE ARÕES: -----

--- **Processo Medidata n.º 23016/23 – DPOGU** ---

De acordo com a informação de 15/12/2023, e proposta do chefe da DPOGU, Armando Ribeiro, o Sr. Presidente, na sequência de ofício da Junta de Freguesia de Arões, colocou à consideração a aprovação dos seguintes topónimos e alteração dos limites do lugar de Arões, o qual terá de ser sujeito à aprovação da Assembleia Municipal:-----

“(…)-----

Alteração nos limites do lugar de Arões (anexa planta de localização – Planta 1): ---

- Alteração nos limites de lugar de Arões - aprovado anteriormente em Reunião de Câmara de 17/04/2006, sendo agora aprovado a sua alteração em Reunião de Junta de Freguesia de 21/06/2023 e Assembleia de Freguesia de 24/06/2023. -----

Novo Topónimo (anexa planta de localização – Planta 2): -----

- **Caminho Vale do Carneiro** – lugar Arões-----

Alteração de extensão de rua (anexa planta de localização – Planta 3):-----

- **Rua do Cruzeiro** – lugar Arões – aprovado anteriormente em Reunião de Câmara de 17/04/2006, sendo agora aprovado a sua alteração de extensão em Reunião de Junta de Freguesia de 21/06/2023 e Assembleia de Freguesia de 24/06/2023. O arruamento inicia na Rua do Santinho e Rua de São Simão e passará a terminar no cruzamento da Rua da Nossa Senhora do Carmo e da Rua da Fonte Pereiro. -----

Mais informo que, a alteração nos limites do Lugar de Arões carece de aprovação em Assembleia Municipal.-----

Anexo a esta informação todo o processo enviado pela junta de freguesia e plantas de localização.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos topónimos, ao abrigo do disposto na alínea ss), do n.1º do artigo 33,º do RJAL, de acordo com o parecer da Junta e Assembleia da Freguesia de Arões, e, conforme previsto na alínea r) do



n.º1 do artigo 25.º do RJAL, remeter à Assembleia Municipal, a alteração dos limites do lugar de Arões, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. - -

8. APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA O DESPORTO, CAÇA E PESCA DE ARÕES, PARA REALIZAÇÃO DE MONTARIA: -----

--- Processo Medidata n.º 22710/23 – André Silva – DCDT---

De acordo com a informação prestada pelo técnico da DCDT, Miguel Alves, em 29/11/2023, e por proposta do chefe da DCDT, Artur Ferreira, que a corrobora e remete ao abrigo do disposto nas alíneas p) e u) do n.º1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, e suas alterações, foi proposta a atribuição de 525,00€ à Associação para o Desporto Caça e Pesca de Arões, como apoio financeiro extraordinário à realização de Montaria, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Proposta de cabimento n.º 3069/23. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio extraordinário no valor de 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros) à Associação para o Desporto Caça e Pesca de Arões, nos exatos termos das informações prestadas no processo. -----

9. PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO/ EDIFÍCIOS DESTINADOS A ESCOLAS SITUADOS NAS FREGUESIAS DE ARÕES, CEPELOS E MACIEIRA DE CAMBRA:-----

Informação prestada pela técnica superior jurista, Isabel Mariano: -----

“Fazem parte do Património imobiliário do Município os seguintes prédios urbanos:-----

- Prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Arões, sob o artigo 956, desde 1959, conhecido como o “Edifício Escolar de Ervedoso”, por aí ter funcionado a antiga Escola Primária de Ervedoso; -----
- Prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cepelos, sob o artigo 568, desde 1959, conhecido como o “Edifício Escolar de Merlães”, por aí ter funcionado a antiga Escola Primária de Merlães; -----

2023.12.27

- Prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cepelos, sob o artigo 569, desde 1959, conhecido como o “Edifício Escolar de Vilar” , por aí ter funcionado a antiga Escola Primária de Vilar; -----

- Prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Macieira de Cambra, sob o artigo 181, desde 1937, conhecido como o “Edifício Escolar de Cabanelas” por aí ter funcionado a antiga Escola Primária de Cabanelas. -----

No entanto, estes prédios não se encontram registados, na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra, a favor do Município, nem existe qualquer título de aquisição dos mesmos a seu favor. -----

Com a introdução do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (v. Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro) na contabilidade dos municípios portugueses, foi efetuado o levantamento de todos os edifícios pertencentes ao património municipal, com vista à elaboração do Balanço Inicial do Município de Vale de Cambra. Sendo que, nesse levantamento os edifícios em apreço foram identificados como pertencendo ao Património do Município, e inventariados em 16-11-2006, com os seguintes números de inventário: 16983 (“Edifício Escolar de Ervedoso”); 17000 (“Edifício Escolar de Merlães”); 17003 (“Edifício Escolar de Vilar”); 17012 (“Edifício Escolar de Cabanelas”).-----

Estes imóveis encontram-se na posse do Município desde data anterior à sua inventariação, tendo vindo a ser utilizados e administrados de forma pública, pacífica e contínua ao longo do tempo, sem oposição de ninguém, desde a data da sua inscrição na matriz, isto é, desde 1937 o “Edifício Escolar de Cabanelas”, e desde 1959 os restantes.

Pretende-se neste momento, proceder ao registo dos prédio na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra, encontrando-se em falta o título de aquisição necessário para o efeito. Falta que poderá ser suprida com a celebração de escritura de justificação notarial, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e seguintes do Código de Notariado, escritura na qual há lugar à intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal em representação do Município e de 3 testemunhas que confirmem os factos. -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2023.12.27

ATA N.º 64.123

FL N.º 73

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido da celebração de escritura de justificação notarial e subsequente registo dos prédios a favor do Município na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a informação e documentação respeitante a mais um imóvel, “Edifício Escolar de Cabanes”, património do Município, que se encontra nas mesmas condições dos referidos na informação supra e para o qual é necessária a mesma aprovação, para que seja feita até ao final do ano, a submissão de candidatura a financiamento no âmbito do PRR, apesar do seu envio ter sido no dia seguinte ao da remessa da Ordem de trabalhos, mas que, contudo, seria de grande valia a sua aprovação, sob pena de se perder um financiamento de meio milhão de euros. -----

O vereador Frederico Martins alertou para o facto do envio da documentação referida pelo Sr. Presidente, ter ocorrido fora do prazo, não tendo sido respeitada a antecedência de 2 dias úteis à data da reunião. -----

O vereador Tiago Fernandes pediu a palavra e frisou que o princípio que tem para quando a documentação que não lhe é remetida juntamente com a Ordem de Trabalhos é sempre o mesmo, sugerindo, caso seja uma situação urgente, a marcação de uma reunião extraordinária a convocar ainda durante o presente dia, para que fosse cumprido o prazo legal. -----

O Sr. Presidente justificou o envio tardio dessa documentação, dizendo que foi confrontado com a situação no dia seguinte ao do envio da OT e que, estando agendado o assunto abrangendo quatro edifícios, ainda haveria tempo de analisar mais uma situação semelhante. -----

O vereador Tiago Fernandes disse que iria optar por se **ausentar da reunião**, respeitando o seu princípio e porque não tinha sido devidamente contextualizada a situação, **saindo do Salão Nobre**. -----

O vereador Frederico Martins manteve-se na reunião, dizendo que votaria o ponto, excluindo o remetido fora do prazo legal. -----

2023.12.27

Não sendo consensualizada a apreciação da documentação remetido de forma extemporânea, o Sr. Presidente colocou somente à votação os edifícios constantes da informação remetida juntamente com a Ordem de Trabalhos, no dia 21 de dezembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a celebração da escritura pública de justificação notarial e subsequente registo dos prédios referidos na informação jurídica de 20/12/2023, nos seus exatos termos e condições.-----

Regressou à reunião, o vereador Tiago Fernandes.-----

10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

PROC. N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Nome Requerente	Data do Despacho
94/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA	AV ANTÓNIO ALBERTO ALMEIDA PINHEIRO Nº1255	AGOSTINHO MANUEL MATOS TAVARES	2023/12/12
119/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA	RUA SANTA HELENA Nº2018	ANDREIA PATRÍCIA BORDONHOS	2023/12/12
40/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO - MURO	RUA JOAQUIM HENRIQUES TAVARES DE BASTOS	ARLINDO SOARES DE BASTOS	2023/12/15
109/23	ONERED	AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	TV. SRA. DA GRAÇA, 71 - CERQUEDA - CODAL	CODALTEX - FABRICO DE CONFECÇÕES, LDA.	2023/12/15
97/19	ONERED	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DE SOUTELO	DIANA CAROLINA DE ALMEIDA GONÇALVES	2023/12/12
124/22	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE ANEXO	RUA RUI FILIPE Nº105	FERNANDA SOARES HENRIQUES MARIA	2023/12/18
49/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	LUGAR PONTEMIEIRO	FILIPA DANIELA MARTINS LOURENÇO MARQUES	2023/12/20
39/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA CONST. HAB. UNIFAMILIAR E MUROS	RUA DO FONTANÁRIO DE AREIAS	HUGO ALEXANDRE PINHO DIAS	2023/12/11
84/23	ONERED	RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE	GAINDE	IMOLUSOF, LDA.	2023/12/12



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2023.12.27

ATA Nº 64/23

FL Nº 74

(Handwritten signature)

104/22	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DA CHEIRINHA - DECIDE	JOSÉ RODRIGUES DE PINHO	2023/12/21
93/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE SUB-CAVE E AMPLIAÇÃO ARRUMOS	RUA GUERRA JUNQUEIRO Nº4	MANUEL ALBINO ALVES	2023/12/21
22/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA PENINHA	MANUEL JOSÉ SOARES GOMES	2023/12/12
110/23	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMPLIAÇÃO HABITAÇÃO (GARAGEM)	PAREDES	MANUEL NUNO DE JESUS BASTOS	2023/12/22
72/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO HABITAÇÃO COLETIVA	AV. ANTÓNIO ALMEIDA PINHEIRO N.627	MANUEL TAVARES - CABEÇA CASAL DE HERANÇA	2023/12/18
22/23	ONERED	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA CENTRAL DA RIBEIRA, 171 - CAVIÃO	MARIA ALICE FERNANDES ALVES	2023/12/11
133/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE GARAGEM	AVENIDA CAMILO TAVARES DE MATOS Nº103	MARIA HELENA TAVARES DE ALMEIDA PINHO	2023/12/21
78/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DE STA HELENA -SANTA CRUZ	MARISA FERNANDES DE ALMEIDA	2023/12/11
112/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA FONTANHEIRA SUL	PEDRO TIAGO MELO PINHO	2023/12/21
107/20	ONERED	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	PEDRE	Paulo Sérgio da Silva Bastos	2023/12/13
123/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	TRAVESSA DO ALTO DO OUTEIRO Nº8	VÍTOR FILIPE SOARES DE ALMEIDA	2023/12/15

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Regressou à reunião o vereador Tiago Fernandes -----

OUTROS PROCESSOS: -----

PRC: 107/23 - ONERED - REQ: 2335/23 - MARIA AMÉLIA DA SILVA: A pretensão do requerente consiste na legalização de ampliação de habitação na Rua 8 de Setembro n.º 254, na freguesia de Macieira de Cambra.-----

Excerto da Informação de 18/12/2023 prestada pelo técnico superior da DOP, Carlos Roque, que consta do processo no programa Urbanismo - Medidata:-----

”(...) 4.1 Para o prédio em questão existe um procedimento processual que licenciou a edificação existente a ampliar (processo n.º 98/79).-----

2023.12.27

(...) 8.1 No que concerne à ampliação, a pretensão não cumpre os afastamentos estipulados no artigo 28.º do RMUE. Dado que o requerente apresenta apresenta declaração de vizinho bem com a planta de implantação assinada, a pretensão poderá enquadrar-se no n.º 4, do artigo 28.º do RMUE (...)”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 18/12/2023. -----

PRC: 123/23 - ONERED - REQ: 2316/23 - APRELEMARQ - Nome: METALÚRGICA PROGRESSO VALE DE CAMBRA, S.A.: A pretensão do requerente consiste na ampliação de Industria, na Rua Comendador A. Soares Pinho, n.º 143 na União das freguesias de Vila Chã Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

Excerto da Informação de 21/12/2023 prestada pelo técnico superior da DOP, Carlos Roque, que consta do processo no programa Urbanismo - Medidata: -----

(...) 4.1 Para o prédio em questão existe um procedimento processual que licenciou a edificação existente a ampliar (processo n.º 93/80). (...) -----

6.2 O serviço do SIG em 22/11/23, informa por e-mail que o processo está conforme no âmbito do artigo 6.º do Capítulo II - Secção I do RMUE. (...)-----

7.1 Parecer favorável da E-Redes. (...) -----

8.3 A pretensão cumpre a cêrcea definida no artigo 47.º n.º 2 do regulamento do PDM, conforme documento justificativo na memoria descritiva «A ampliação pretendida com a área de 535,00m2 destina-se a dar resposta a solicitações surgidas nomeadamente da Irlanda e dos EUA que pretendem para a indústria farmacêutica uns módulos com 6,5x5,0m mas com 22,00m de altura. Para dar resposta a esta solicitação pretende a Metalúrgica progresso edificar um novo pavilhão com 15m de largura por 35m de comprimento e com pilares exteriores de 25m de modo a poder trabalhar com a ponte a 23m de altura. No ponto mais alto do cume a altura é de 26,50m. Serão colocadas 2 pontes de 25ton de modo a que seja possível deitar os módulos e retirá-los para o camião no exterior» (...) -----



(Handwritten signature)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21/12/2023. -----

11 . INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 12 a 26/12/2023, no valor líquido total 1.746.871,88 € (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos). -----

- Requerimento de férias da vereadora Mónica Seixas: Dia 29/12/2023;-----

- Requerimento de férias do vereador José Alexandre Pinho: Dia 15/12/2023;-----

- Requerimento de férias do vereador André Silva: Alteração do gozo de férias no dia 27/12 constante da ata de 28/11, para o dia 28/12/2023. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

Foi registada a inscrição do único munícipe presente, Sr. Prof. Albano de Oliveira Braga, cuja intervenção, foi feita na qualidade de ex-Deputado Municipal, de cidadão, de coproprietário do terreno confrontante e de Gerente de Empresa: -----

O interveniente pediu que a sua intervenção fosse colocada em ata, o mais completa possível, tendo o Sr. Presidente permitido um resumo mais alargado e não tão sumariamente expresso. -----

No uso da palavra, disse ter tomado conhecimento da aprovação, numa reunião extraordinária da Câmara Municipal que ocorrera no dia 16 de novembro do corrente ano, do reconhecimento de interesse público estratégico para a construção de unidade de cuidados continuados. Sobre o assunto, disse ter legítimos interesses, tal como a Santa Casa de Misericórdia de Vale de Cambra e a Câmara Municipal, não pretendendo discutir a questão dos interesses de legitimidade seja de quem for, querendo só discutir a questão que se relaciona com o por si ouvido nesta reunião, a dos documentos chegarem em

2023.12.27

tempo útil e da pressão que se faz para a sua apreciação, que julga ter sido o que aconteceu, relativamente à apresentação por parte do Sr. Provedor, de um pedido legítimo, mas que se torna, a seu ver, abusivo e ilegítimo quando se faz pressão sobre um órgão, considerando que estas coisas tem que ser feitas com tempo porque mexem com muitos interesses. -----

Disse ter tido uma reunião de urgência com o Sr. Provedor, o qual percebeu os seus interesses legítimos e da empresa que representa, bem como dos cidadãos de Codal. Quando fala como ex-Deputado Municipal, diz que o faz porque em tempos foi Deputado Municipal, tendo então recebido documentos do PDM podendo, por isso, enquadrar o assunto no previsto nesse PDM. A proposta feita por técnicos e discutida pela parte política têm um sentido e, vendo esta decisão, esta é completamente o contrário. Quer, por isso, que a Câmara e a Assembleia Municipal o clarifiquem relativamente a algumas situações, nomeadamente a referida no ponto 1.6 da informação, a qual cita, referindo que o seu teor não lhe diz nada, querendo ver clarificado esse texto e quais as ruas que estão em causa. Com esta decisão, que esta entidade social rapidamente conseguiu, permite esta Câmara Municipal, que se faça uma construção na qual considera haver impactos ambientais, de natureza visual e mesmo em termos de águas que não vê tratados. -----

Há cerca de seis meses disse que o Sr. vereador José Alexandre Pinho, a seu pedido, foi aos terrenos em Paúl por causa de uma situação do saneamento básico e que o Sr. Vereador tinha proposto a solução de passar num terreno, de ir da Rua da Nossa Senhora do Rosário e, entre essa conversa que tiveram e uma segunda que se deu mais tarde, houve uma outra solução, para que o saneamento fosse encaminhado, em vez de ir pela Rua do Paúl, ir ter à Rua da Nossa Senhora do Rosário, tendo o Sr. Vereador José Alexandre então, sido acompanhado pelo chefe de divisão, que juntamente com ele, viu a situação, as cotas do terreno, tendo chegado à conclusão que tinha inclinação suficiente para fazer o saneamento até à Rua Nossa Senhora do Rosário. Na altura, pediu-lhe para se



deslocar aos limites do terreno, junto à TAPIR, e como tinha chovido um pouco nesse dia, pôde ser verificado por ambos, que estava a receber todas as águas pluviais a montante do seu terreno, ao ponto de ser obrigado a fazer uma vala para drenar essas águas, propondo então ao Sr. Vereador, para que a Câmara Municipal colocasse lá uma tubagem com diâmetro, tubo rugoso superior a trezentos milímetros porque fez uma vala que não pode tapar dado que as águas pluviais vêm para a cota mais baixa, além de que tem lá alguns pontos de poluição proveniente de óleo, ficando-se por aqui na explanação desta questão. -----

Retomando o tema da aprovação do interesse estratégico, disse que a construção vai ter impactos ambientais de várias naturezas e, se se fizer este projeto como está previsto, um edifício de quatro níveis e os estacionamento à superfície, cujo início fica nas traseiras do Centro Cívico, prevê-se que tudo vai ficar impermeabilizado e as águas pluviais vão ser encaminhadas para os seus terrenos, pelo que, quer alertar a Câmara Municipal para essa situação. Comunicou a existência de uma nascente de água à qual tem direito para efeitos de rega de onze terrenos a sul, assim como outro coproprietário, tendo essa condição de ser salvaguardada, porque uma nascente de água gera um direito; outra situação prende-se com quatro ou cinco tanques e presas de água que lá existem sendo essa água também sua, por direito, sendo evidente que a Câmara poderá não ter responsabilidade, mas que já tinha feito uma reunião com o Sr. Provedor da Santa Casa e lhe entregou uns mapas com a localização dos tanques e minas em que tem direito legítimo a essa água, e fala nisso porque aquele ainda não lhe deu uma resposta. Mais disse que devia ser feito um documento jurídico para assinar pelas partes, salvaguardando estas situações porque, se arrancarem as obras sem esse acordo, manda embargar a obra no primeiro dia, facto que nada terá a ver com a Câmara Municipal, mas o fará para acautelar as situações enquanto cidadão, coproprietário e gerente de uma empresa que tem direitos. A Câmara Municipal, ao autorizar a construção, não pode ir contra os interesses legítimos de terceiros, sendo basicamente esta, a situação. -----

2023.12.27

Como o Sr. Presidente e o Sr. vereador conhecem bem a zona, lamenta que na reunião extraordinária de 16/12, a Câmara Municipal tenha aprovado por unanimidade, sem ninguém questionar, entendendo que os documentos entregues pelo promotor foram claramente insuficientes, nomeadamente na questão das acessibilidades; quando os projetistas dizem que o acesso vai ser feito ao lado do Centro Cívico, a acessibilidade tem que ser feita conforme as regras do PDM e, tendo medido, verificou que não tem quatro metros de largura, constando de um documento elaborado pelo diretor do projeto, que falou com o Sr. Presidente da Junta da União de freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, Sr. Manuel Campos, que lhe respondera que se houvesse problemas no futuro “a gente fala com os proprietários”, achando que quando entra um projeto na Câmara Municipal, este tem que estar “fechado”, não se podendo apresentar um projeto de muitos milhões, porque são muitos milhões que estão envolvidos e responder assim, porque se quiser fazer uma entrada para um terreno seu, a Câmara Municipal já o define conforme o PDM, com regras e não como referido pelo Presidente da Junta, não admitindo sequer que seja proferida tal afirmação. Na análise feita pelos técnicos, estes têm de escrever com base no projeto apresentado e não podem escrever informações que atentem contra os seus direitos pois as impugnar e promoverá o seu embargo, pedindo responsabilidades ao Sr. Vereador, ao Sr. Presidente e aos técnicos da Câmara Municipal. Mais disse que não está contra a Unidade dos Cuidados Continuados, mas não quer que façam de si tonto nem lhe causem problemas, dado haver outras histórias no meio disto tudo, as quais de momento não interessam, mas que considera todos serem intervenientes no caso, considerando ainda que as pessoas andam a fazer coisas que considera abusivas e atentatórias, porque noutros terrenos na quinta do Paúl tiveram direito de preferência com a Santa Casa da Misericórdia, e na qualidade de gerente e de coproprietário foi claramente enganado, não sabendo ainda se vai impugnar as escrituras, sendo essa uma outra questão, mas no caso em questão, disse ter dito ao Sr. Provedor que não quer que ele brinque consigo nem que faça pressão junto da Autarquia,



o que fez, considerando miserável quando se está a falar de um investimento de muitos milhões, que tem de ser feito com lisura e com tempo, sendo evidente que o Sr. Presidente foi apanhado na necessidade de cumprir um prazo para entrar uma candidatura e, se naquela posição estivesse, disse, sem tempo para ver os documentos, assinava porque alguém do outro lado «vem chantagear o poder político a tomar decisões» frisando que a sua posição não é a de chantagear, mas sim de defender os seus interesses e alertar, tendo intenção de expor o mesmo assunto na próxima Assembleia Municipal porque, apesar de não ter visto a ata, sabe que foi aprovado por unanimidade e sem discussão, relembrando que já votou em algumas decisões de interesse municipal estratégico a pedido de empresas e alertou ou fez declaração de voto porque senão era quase como passar um cheque em branco pelo qual a empresa pode fazer um prédio de dez andares e depois, de quem é a culpa? é de quem aprova? de quem assina? porque fazem o que lhe vem à ideia e não pode ser. -----

Concluindo, pretende saber qual a posição do Sr. Presidente face ao assunto.-----

O Sr. Presidente respondendo, afirma que é de interesse estratégico para Vale de Cambra, que o investimento seja feito, tendo em conta a utilidade do mesmo, à parte das questões laterais apontadas, não havendo qualquer intenção de que a deliberação fosse atentatória do interesse privado, mas deliberada para que, uma instituição que “prezamos” e presta um bom serviço à comunidade, pudesse realizar uma candidatura a fundos comunitários, sendo este o começo de um processo que virá a ser devidamente analisado de acordo do previsto no PDM. Mais disse que a Câmara Municipal não poderia negar a emissão do parecer e ficar com o ónus de ter inviabilizado uma candidatura para um investimento como este, em Vale de Cambra.-----

Pedindo a palavra, o vereador Tiago Fernandes informou o município de que desconhece a proposta da revisão do PDM, não se pronunciando sobre o mesmo; no que diz respeito ao pedido da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, disse ter-lhe sido feita uma apresentação informal na reunião ordinária que antecedente a realizada,

2023.12.27

ou seja, na data do agendamento da reunião extraordinária e, tendo em conta a urgência do pedido, foi feito o enquadramento da pertinência que o tema tinha para a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra e, para não se perder o financiamento associado, assumiu uma postura de concordância com o agendamento do assunto naquela data e votou favoravelmente, tendo em conta o objeto que fundamenta o pedido do reconhecimento do interesse público estratégico, ou seja a construção de uma Unidade de Cuidados Continuados. Se existe alguma circunstância em que legítimos direitos de proprietários possam entrar em colisão, na perspetiva de quem quer que seja, sejam tomadas medidas para evitar essas situações de colisão e se de alguma forma a proposta aprovada pela Câmara Municipal tiver de ser ajustada por algum motivo, tendo em conta o referido pelo contribuinte, se encontra pronto para analisar novamente a questão, apesar de concordar com o Sr. Presidente quando refere a importância deste investimento em Vale de Cambra. -----

Pedindo a palavra, o vereador José Alexandre Pinho disse ter sido visado nas palavras proferidas pelo prof. Albano Braga, confirmando a sua presença no local, onde verificou a existência de um escoamento de águas pluviais de várias proveniências e de uma nascente de água. Verificou que as águas drenariam sempre por ali naturalmente por ser a cota mais baixa, não vendo, por isso, uma alternativa, tendo-se falado efetivamente em canalizar a linha de água, o que careceria sempre de autorização da ARH Centro. Sobre o projeto da SCMVC, refere que se desconhece o projeto de especialidades, mas concorda que tem de ser acautelada a questão das águas pluviais, que eventualmente poderão criar um ónus ao terreno do prof. Albano Braga. -----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2023.12.27

ATA N.º 64 / 23

FL. N.º 78

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva desejou a todos um bom ano de 2024 e declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a lavrou.---

